

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.105/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Governo Municipal	
003	Assessoria de Comunicação	
04.131.0401.2002	Encargos com Publicidade e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	80.000,00

12	Secretaria Municipal de Turismo	
002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1035	Para Suportar as Despesas com a Realização do Carnaval, Festas e Eventos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	35.000,00

15	Secretaria Municipal de Transporte	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da conta 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 no valor de R\$ 315.000,00.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 15 de dezembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.106/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000	Recursos Ordinários – Livre	130.000,00

10	Secretaria Municipal Educação e Cultura	
001	Gerência de Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	
000	Recursos Ordinários – Livre	361.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da conta 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 491.000,00.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 15 de dezembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.107/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1064	FMS Piso Enfermagem	8.100,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 1064, conta de receita 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 8.100.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 15 de dezembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" às 9 horas, do dia 16 de janeiro de 2024, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração do espaço reservado à praça de alimentação do Carnaval 2024 de Tibagi. O valor mínimo da licitação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, e-mail licitacaotbg@hotmail.com e no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 15 de dezembro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 045/2023, constante do Processo nº 251/2023, conforme Parecer Jurídico nº 704/2023, para formalizar contrato com a empresa CRISTAL DA CIDADE COMERCIO DE CASCALHO LTDA, CNPJ 06.128.491/0001-37, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 15 de dezembro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal